



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.229. DE 04 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DE DESPESA COM OBRA PARA PINTURA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ ANTI CHAMAS NAS DEPENDÊNCIAS DO TEATRO POLYTHEAMA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 746.751 - PROCESSO: 9.295-5/2019-1.

REF. SOLICITAÇÃO 417 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO 746.751 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 251.474,71 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ESPACOS CULTURAIIS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES
0000 PROPRIA

R\$ 251.474,71

TOTAL....R\$ 251.474,71

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ESPACOS CULTURAIIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 251.474,71

TOTAL....R\$ 251.474,71

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.229/2019

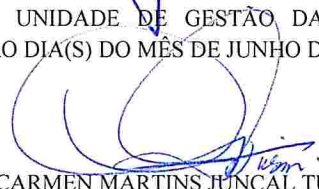


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI ✓
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO